

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 21/2020
PROCESSO Nº 48/2020

PREF. M. CB - TO	
PROC. nº	48
FLS nº	33
Ass:	8

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no Art. 26, da Lei Nº 8.666/93, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no Art. 24, § II e IV, do mesmo diploma legal, no art. 3º do decreto municipal nº 017/20, de 20 de março de 2020, no decreto municipal nº 018 de 23 de Março de 2020, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, alterada pela MPV nº 926, de 20 de Março de 2020, e concordando com o parecer Jurídico, referente à Contratação de empresa para a aquisição de Kits de medicamentos para subsidiar as ações e medidas de controle, prevenção, enfrentamento e tratamento do novo coronavírus (COVID-19), com respectiva empresa e valor, a saber: L.R.S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.610.161/0001-49, no valor total de R\$ 19.998,00 (Dezenove mil novecentos e noventa e oito reais).

Carrasco Bonito/TO, 04 de Junho de 2020.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial



Carrasco Bonito - Tocantins

ANO III - CARRASCO BONITO, QUINTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2020

Nº 312

PREF. M. CB - TO

PROC. nº 48
FLS nº 34
Ass: [assinatura]

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.....	1
ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.....	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

REQUERIMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO 001/2020 (AFASTAMENTO PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES)

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
CARRASCO BONITO-TO.

JOSÉ MARQUES DA SILVA brasileiro, casado, Professor, inscrito RG nº 263.542 SSP/PA, CPF nº 180.173.55220, matrícula nº 00035, residente e domiciliado na Avenida Tocantins, 49 centro, exercendo o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **Requer** a Vossa Excelência, afastamento, a título de desincompatibilização, por está concorrendo ao cargo eletivo de Prefeito no Município **CARRASCO BONITO**, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020 e da Resolução 23.609/2019, a partir de 04 DE JUNHO 2020, até 05 de Outubro 2020, a Ata da Convenção e lista de aprovados, seguirá em período próprio, conforme calendário eleitoral.

Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto. Carrasco Bonito/TO, 03 de junho de 2020.
Nestes termos,
Pede Deferimento.

JOSÉ MARQUES DA SILVA
CPF 180.173.55220
Matrícula: 00035

PORTARIA Nº 080/GPCB/2020 – DOC 03/06/2020

'DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL QUE PRETENDE CONCORRER A MANDATO ELETIVO NO PLEITO A SER REALIZADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2020'.

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.548 de 18 de dezembro de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos Servidores Municipais do **QUADRO EFETIVO** que pretendem concorrer a mandato eletivo nas eleições de 04 de outubro de 2020,

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

RESOLVE:

Art. 1 – Exonera o Servidor **JOSÉ MARQUES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Avenida Tocantins, nº 49, centro nesta cidade de Carrasco Bonito/TO, portador da RG nº 263.542 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 180.173.552-20, matrícula nº 0035, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, a partir do dia 04 de junho de 2020.

Parágrafo Único – O Departamento de Recursos Humanos RH desta municipalidade, a partir do dia 04 de junho, fará os assentamentos do servidor que menciona no Sistema de Folha de Pagamento para adequar sua situação funcional no Cargo Efetivo de Professor PII, Lotado na Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal Aline Martins Sousa).

Art. 2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 04 de junho de 2020
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2020.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 21/2020 PROCESSO Nº 48/2020

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no Art. 26, da Lei Nº 8.666/93, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no Art. 24, §II e IV, do mesmo diploma legal, no art. 3º do decreto municipal nº 017/20, de 20 de março de 2020, no decreto municipal nº 018 de 23 de Março de 2020, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, alterada pela MPV nº 926, de 20 de Março de 2020, e concordando com o parecer Jurídico, referente à Contratação de empresa para a aquisição de Kits de medicamentos para subsidiar as ações e medidas de controle, prevenção, enfrentamento e tratamento do novo coronavírus (COVID-19), com respectiva empresa e valor, a saber: **L.R.S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.610.161/0001-49, no valor total de R\$ 19.998,00 (Dezenove mil novecentos e noventa e oito reais).

Carrasco Bonito/TO, 04 de Junho de 2020.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 22/2020 PROCESSO Nº 49/2020

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no Art.